



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO
Contratação da atração "PITUCA FESTAS" .
2. SETOR REQUISITANTE
Gerente de Produção e Difusão Cultural - SEMC/GPDC
3. RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO
Nome: Roselaine Eler Ferreira
E-mail: referreira@vitoria.es.gov.br.
Telefone: 27 3132-2068.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Art. 74, Inc. II, da Lei 14.133/2021.
5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
O programa "Vitória Mais Paz é Cultura" , que compõe o PPA 2022-2025 , tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução. Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para compor a programação cultural do evento "INAUGURAÇÃO DA VILA DE PÁSCOA" nos dias 04 e 05 de abril de 2025 , na Praça Nilze Mendes em Jardim Camburi e na Orla de São Pedro, respectivamente, Vitória/ES, sendo um evento ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade, independente de constarem no



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Calendário de Eventos da Cidade.

Assim sendo, fica devidamente demonstrado o **interesse público** no evento e, conseqüentemente, na realização de contratações artísticas para apresentação durante o evento. A programação, que normalmente envolve diferentes atrativos, sempre conta com apresentações artísticas e musicais para o evento, o que proporciona grande visibilidade para a cidade.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. VI, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com razão da escolha do contratado.

Deste modo, buscamos inicialmente justificar o interesse público na realização da **"INAUGURAÇÃO DA VILA DE PÁSCOA"**. A realização de eventos como este busca incentivar e desenvolver a cultural local, aproximando pessoas e democratizando a cultura, desenvolvendo as potencialidades humanas em seus aspectos culturais e sociais que são de fundamental importância para o desenvolvimento da população, não só de nossa cidade, mas de todo o Estado do Espírito Santo. Também, não podemos deixar de citar a força econômica que eventos e ações como esta possui, com capacidade de fomentar diversos nichos econômicos. Dessa forma, montar uma programação que faça com que mais pessoas se interessem em prestigiá-lo, com certeza é uma forma de atingir os objetivos previstos, bem como atuar em sintonia com as diretrizes estabelecidas para execução das políticas públicas de cultura sob responsabilidade da Secretaria de Cultura.

É certo que no setor artístico a quantidade de atrações e possibilidades são inúmeras no momento de montar uma programação. Dessa forma, se busca uma atração que possua as características necessárias para realizar lindas ações na cidade, com riqueza artística e cultural. Dentre essas características estão a



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

notoriedade, atuação, capacidade de atrair público, impressionar e sensibilizar quem assiste, sendo certo que a atração sendo certo que a atração **"PITUCA"** possui.

Desde 1991, a empresa se dedica a criar momentos inesquecíveis que não apenas encantam, mas também celebram e promovem a cultura em seus mais diversos contextos. Por meio de eventos e atividades que estimulam a criatividade, o aprendizado e espírito Lúdico, a empresa busca ser a ponte entre o real e o imaginário, trazendo à tona o melhor de cada expressão cultural, seja local, nacional ou universal.

Para a empresa, difundir a cultura é uma missão fundamental. Por isso, integram música, dança, arte e diversas manifestações culturais aos eventos, enriquecendo cada experiência e ampliando horizontes de quem participa. Ao apoiar e valorizar os artistas, procura buscar não só encantar e emocionar, mas também fortalecer o papel da arte como expressão da alma humana, buscando promover o respeito e a celebração da diversidade cultural em todas as suas formas.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Considerando que a contratação pretendida se dará com fulcro no inc. II, art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021, providenciamos o atendimento ao inc. II e VII, art. 72 da mesma Lei, que estabelece que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com a estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da referida Lei e Justificativa de Preço.

Levando em consideração as características da contratação, especialmente no que diz respeito a notoriedade de cada artista, grupo, banda ou coletivo, foi providenciada a estimativa da despesa e sua compatibilidade com os valores praticados no mercado, conforme estabelece o §4º, art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que diz que nas "contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para 02 (duas) apresentações de 03 horas no valor unitário de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) **Nota Fiscal n.º 0362**, emitida em 10 de outubro de 2024, tendo como tomador dos serviços a empresa "FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA COLETIVAS DO SHOPPING MOXUARA", inscrita no CNPJ n.º 20.468.255/0001-90 no valor unitário de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; 2) **Nota Fiscal n.º 0383**, emitida em 12 de novembro de 2024, tendo como tomador dos serviços a empresa "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PRAIA DA COSTA", inscrita no CNPJ n.º 05.343.161/0001-00 no valor unitário de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, sendo esse valor **1/3 (um terço) do valor do contrato final**.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para 02 (duas) apresentações será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para 02 (duas) apresentações de 03 horas no valor unitário de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, na programação da "**INAUGURAÇÃO DA VILA DE PÁSCOA**", conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

8. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL/SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: " PITUCA FESTAS " - 07 Personagens sendo (06 humanizados e 01 personagem mascote Coelho) com banda fanfarra.	Apresentação	02

Vitória/ES, 01 de abril de 2025.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ROSELAINÉ ELER FERREIRA

Gerente de Produção e Difusão Cultural

EDU HENNING

(Eduardo Henning Louzada)

Secretário de Cultura